



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Santo Augusto, 24 de outubro de 2022.

Ofício n.º 301/2022 - GP.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo muito cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência a fim de encaminhar o Projeto de Lei nº 85/2022, em caráter de urgência.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada consideração e respeito, permanecendo à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosas saudações,

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Ao Senhor,
Vereador Maicon Maurício Lopes,
Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Augusto, RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 774 de 24 / 10 / 2022

Resp. 10 às 15 hs 40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 085, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação temporária de Monitor de Escola.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I – 1 (um) Monitor de Escola com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 237 da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº. 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Será rescindido de pleno direito o contrato temporário de que trata esta Lei, independente de aviso ou interpelação a qualquer momento por vontade das partes, ou unilateralmente pelo Município, no caso de interesse público.

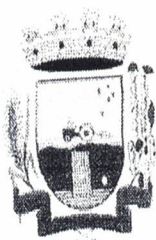
Art. 5º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação do Concurso Público em vigor, caso haja vagas remanescentes, deverá ser realizado processo seletivo simplificado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mem. n.º 501/2022 - SMEC.

Santo Augusto, 10 de agosto de 2022.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Gabinete da Prefeita

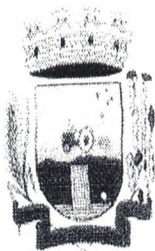
Assunto: **solicita os trâmites necessários para o encaminhamento de projeto de lei para a contratação temporária de monitor de escola.**

Solicitamos os trâmites necessários para a contratação temporária de 1 (um) servidor, ocupante do cargo de **monitor de escola**, regime de trabalho de 30 horas semanais, para atender **nova demanda** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Liberato, a partir de laudo médico em que diagnosticou-se a necessidade do acompanhamento de monitor ao aluno com deficiência.

Conforme a Lei Municipal n.º 1.692, de 30 de dezembro de 2003, o Monitor de Escola tem a função de desenvolver atividades de cuidado, orientação, recreação e trabalhos relacionados com o atendimento de crianças e adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade. No caso de alunos com deficiência, o monitor escolar tem papel fundamental na adaptação destes e no acompanhamento diário, afim de que sejam atendidos seus direitos de aprender e tenham o desenvolvimento integral garantido.

Ainda, destacamos a Lei N.º 14.254, de 30 de novembro de 2021, que “dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem”, no seu art. 2º, assim afirma:

“Art. 2º As escolas da educação básica das redes pública e privada, com o apoio da família e dos serviços de saúde existentes, **devem garantir o cuidado e a proteção ao educando com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem, com vistas ao seu pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, com auxílio das redes de proteção social existentes no território, de natureza governamental ou não governamental**”. (Grifo nosso)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Também, a Lei N.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que “institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o 3º do art. 98 da Lei N.º 8112, de 11 de dezembro de 1990”, em seu art. 3º, Parágrafo único, nos dá a seguinte redação:

“Art. 3º Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado.”

Muitas crianças com TEA conseguem frequentar uma escola, conviver com outras crianças e aprender. Mas, algumas delas sentem muitas dificuldades e precisam de alguém para auxiliá-las nesse processo de inclusão e aprendizagem. É justamente nesse ponto que entra o direito da criança autista, a ter um monitor dentro da sala de aula, além do professor da turma. O monitor tem como função principal facilitar a acessibilidade do aluno com autismo nos diversos espaços escolares.

O aluno em questão foi diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno de Déficit de Atenção. A médica neuropediatra que o atende, recomenda que seja disponibilizado um monitor para acompanhá-lo nas atividades escolares. Portanto, considerando as suas necessidades e objetivando oferecer uma educação de qualidade, pautada no direito à inclusão escolar, se faz indispensável o acompanhamento de um monitor.

A contratação temporária seguirá a ordem de classificação para o cargo no Processo Seletivo Público Simplificado em vigor.

Santo Augusto, 10 de agosto de 2022.

Respeitosas saudações,

Eliane Teresinha Paier,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Recebido em 10/08/2022.

Camilla L. Schossler

Defiro em anexo a 10/08/2022
incluir

O paciente
acompanhamento neurológico devido aos diagnósticos de:

Transtorno do Espectro Autista (TEA) - CID 10 F 84.0 - Nível 1, patologia neurodesenvolvimental de diagnóstico clínico, que traz dificuldades de comunicação, interação e interesses restritos/repetitivos e comportamento rígido/inflexível;

Transtorno de Déficit de atenção e Hiperatividade - CID 10 F90.0 - subtipo hiperativo, com sintomas de inquietude, agitação, impulsividade, dificuldade em avaliar as consequências de suas atitudes.

Não há prejuízo importante na comunicação - fala presente, porém conversação difícil, dificuldade em elaborar respostas e perguntas, estereotípias vocálicas. Interação social sempre muito conflituosa, inflexibilidade mental e comportamental - muito rígido, repertório de interesses restrito, atitudes repetitivas.

Paciente apresenta tempo de contato visual reduzido, baixo rastreo de olhares no ambiente, baixa conferência da reação do interlocutor, mas com compartilhamento funcional de atenção. Demandas de atenção muito presentes e falhas de comportamento adaptativo social - dificuldade em adaptar-se às regras de convivência escolar.

Devido ao seu diagnóstico, o paciente necessita de terapias de estimulação, com o objetivo de desenvolver e otimizar habilidades de comunicação e socialização. Depois de estabelecido vínculo terapêutico não se recomenda ruptura até que os objetivos terapêuticos estejam alcançados, buscando preservar ao máximo os laços construídos entre terapeuta e paciente, o que é de extrema importância na evolução do paciente autista.

O paciente precisa ser mantido em **Terapia ocupacional, psicoterapia e estimulação psicopedagógica**, com frequência mínima de quatro horas semanais de estimulação presencial, com ênfase para estímulo das habilidades de comunicação, comportamento adaptativo social e autocuidado.

O autismo infantil é uma patologia de caráter crônico e irreversível, sendo as terapias de estimulação a única forma comprovadamente eficaz de tratamento e redução das inabilidades ocasionadas pelo autismo. A não realização das terapias resulta em desfechos desfavoráveis no autocuidado e autonomia do paciente, devendo ser iniciadas com a maior brevidade possível.

Recomenda-se que em ambiente escolar, seja acompanhado por monitor escolar para garantir seu engajamento nas atividades e a interação adequada com os pares.

Em ambiente escolar, para tratamento terapêutico está indicado a intervenção do Psicopedagogo em sala de recursos contando com uma frequência de duas

vezes por semana, por um período mínimo de 12 meses podendo esta indicação ser reavaliada de acordo com as necessidades do paciente.

Para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, alunos com TEA e TDAH poderão necessitar de uma programação individualizada, tanto nas atividades diárias, quanto nas avaliações realizadas pela instituição de ensino. Sendo assim, recomenda-se que a escola promova as adaptações inerentes às necessidades educacionais do paciente conforme seu rendimento.

Na escola, solicita-se observação atenta, deve ser avaliada a habilidade cognitiva, a tolerância às atividades, o tempo de concentração, bem como habilidade de brincar, de fazer trocas, de interação, de autonomia, para futuras informações em parecer escolar.

É de importância indiscutível a participação e o engajamento da família nas terapias, o processo terapêutico deve ter continuidade no ambiente doméstico, tendo os pais a necessidade de receber treinamento e orientação para dar continuidade a esse processo.

Há necessidade de uso de medicação de uso contínuo para controle dos sintomas de impulsividade, irritabilidade e ansiedade.

Lajeado 07 de agosto de 2022

MD Ana Maria Dreash Góis - CRM 40079
Neurologista Pediátrica - RQE 35444

MD Ana Maria Dreash Góis
Neurologista Pediátrica
CRM 40079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nº 24/2022

Art. 16, inciso I e § 4º inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000

Estudo de adequação orçamentária e financeira para a finalidade de criação de diversos cargos de provimento efetivo e contratação, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000

Evento	cargos de provimento efetivo e contratação temporária, conforme solicitação das Secretarias Municipais		
(X)	Criação		
(x)	Expansão		
()	Aperfeiçoamento		
		4	Verba Plantão disponibilidade
		1	Técnico em enfermagem
		1	Psicólogo
		5	Recepcionista
		1	Assistente social
		1	Assistente técnico em inform
		1	Fonoaudiólogo
		4	Agente de endemias
		1	Auxiliar de odontologia
		2	Fisioterapeuta
		11	Agente comunitário de saúde
		1	Auxiliar de saúde
		1	Enfermeiro
		1	Odontólogo
		1	Técnico em enfermagem
		3	Professor I
		1	Psicólogo
		4	Professor II
		2	Professor Atendimento Especializado
		2	Secretário de escola
		8	Monitor de escola
		3	CC5 SMOV
		1	Fiscal de Posturas

Vigência das Despesas

Início	Fim
A partir de 01/11/2022	30/10/2023

Quadro 1

ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGENCIA E PARA OS DOIS SEQUINTE - PODER EXECUTIVO

Natureza	2022	2023	2024
Vencimentos e Vantagens/Contrato	427.169,20	1.576.568,74	1.018.386,88
1/3 de férias	11.865,81	43.793,58	65.086,64
13º	35.597,43	131.380,73	84.865,57
INSS - Patronal (21%)*	94.632,56	343.588,39	224.868,14
RPPS - Patronal (15,10%)	2.108,03	12.221,89	4.900,22
RPPS - Aliq. Espec. Rec. Passivo (11%)	1.336,48	8.018,87	3.894,21
Total dos Acréscimos	572.709,51	2.115.572,19	1.402.001,67

Obs.: as premissas e memória de cálculo dos valores acima, está especificada em demonstrativo anexo.

*Os encargos serão empenhados no subelemento 3319004000000000 da mesma dotação de contrato.

Quadro 2

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS

ANO	ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS (A)		% B/A (C)
2022	572.709,51	65.895.000,00	0,87
2023	2.115.572,19	66.038.899,46	3,20
2024	1.402.001,67	73.159.339,61	1,92

Obs.: os valores do orçamento para os anos de 2022 e 2023 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/10/2021, que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo, conforme segue:

Projeto / Atividade / Ação Correspondente	
2317 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMOV	cc5
2121- COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	Assistente social
2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Fiscal de posturas
2287- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	Técnico em enfermagem, fisioterapeuta, Agente de endemias, ACS, Auxiliar de saúde, auxiliar de odonto, Enfermeiro, Médico, Odontólogo, recepcionistas, Assistente técnico em informática.
2279 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/ MDE PRE-ESCOLA	02 monitor de escola
2357 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/MDE	4 monitor de escola, 2 professor especializado, 4 professor II
2060 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/MDE CRECHE	02 monitor de escola, 03 professor I

Portanto, a LDO expressamente autoriza a criação dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Quadro 3

VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO			
Rubrica	Despesa a empenhar	Saldo orçamentário	Diferença
Despesas de pessoal 331	10.762.229,31	9.843.894,56	-918.334,75
TOTAL.....	10.762.229,31	9.843.894,56	-918.334,75

Portanto, em razão dos aumentos propostos nas despesas, as projeções indicam que será necessário suplementar as dotações destinadas ao custeio de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo.

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo no último exercício encerrado e sua projeção para os anos de 2022,2023,2024:

Exercício	Receita Corrente Líquida - RCL	Gastos com Pessoal do Poder Executivo
2020	48.218.734,28	21.631.377,10
2021	57.292.229,32	22.537.234,28
2022	61.243.107,87	24.753.277,72
2023	63.233.508,88	25.557.759,25
2024	65.130.514,14	26.324.492,02

Observações:

a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2022 foram efetuadas com base nos valores da Lei Orçamentária, atualizando-se os valores conforme a tendência de arrecadação do exercício. Para 2023 e 2024, os valores foram acrescidas da variação da inflação.

b) A despesa com pessoal estimada para 2022 foi obtida a partir dos seguintes dados:

Cálculo de Estudo de impacto de pessoal anexo;

L R F - Art. 16, inciso II

LILIAN FONTOURA DEPIERE, Prefeita Municipal de Santo Augusto, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro 24/2022. DECLARO que se trata de estimativa para execução em 2022 baseada na LOA.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária.

20/09/2022


LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 24/2022
Lei Complementar nº 101, art. 16

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL EFETIVO

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Verba Plantão disponibilidade	4			R\$ 409,90
	2022	2023	2024	
Alíquota RPPS	15,10%	15,10%	15,10%	
Alíquota Suplementar RPPS	12,00%	12,00%	12,00%	
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	11	1	1	
Mês de término	12	10	0	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2022	2023	2024	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2022	2023	2024	
(+) Remuneração total	3.279,20	16.396,00	0,00	
(+) 1/3 de férias	91,09	455,44	0,00	
(+) 13º salário	273,27	1.366,33	0,00	
(+) Encargo RPPS	536,42	2.682,11	0,00	
(+) RPPS Suplementar	426,30	2.131,48	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	4.606,27	23.031,37	0,00	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2022	2023	2024	
Impacto Orçamentário Total	4.606,27	23.031,37	0,00	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	4.606,27	23.031,37	0,00	

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Técnico em enfermagem	1			R\$ 2.644,01
	2022	2023	2024	
Alíquota INSS				
Alíquota RPPS	15,10%	15,10%	15,10%	
Alíquota Suplementar RPPS	12,00%	12,00%	12,00%	
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	11	1	1	
Mês de término	12	12	0	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2022	2023	2024	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2022	2023	2024	
(+) Remuneração total	5.288,02	31.728,12	0,00	
(+) 1/3 de férias	146,89	881,34	0,00	
(+) 13º salário	440,67	2.644,01	0,00	
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00	
(+) Encargo RPPS	865,03	5.190,19	0,00	
(+) RPPS Suplementar	687,44	4.124,66	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	7.428,05	44.568,31	0,00	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2022	2023	2024	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Impacto Orçamentário Total	7.428,05	44.568,31	0,00
(-) IRRF Total			
(=) Impacto financeiro	7.428,05	44.568,31	0,00

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Psicólogo	1			R\$ 2.496,29
	2022	2023	2024	
Alíquota INSS				
Alíquota RPPS	15,10%	15,10%	15,10%	
Alíquota Suplementar RPPS	12,00%	12,00%	12,00%	
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	11	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2022	2023	2024	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2022	2023	2024	
(+) Remuneração total	4.992,58	29.955,48	29.955,48	
(+) 1/3 de férias	138,68	832,10	832,10	
(+) 13º salário	416,05	2.496,29	2.496,29	
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00	
(+) Encargo RPPS	816,70	4.900,22	4.900,22	
(+) RPPS Suplementar	649,04	3.894,21	3.894,21	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	7.013,05	42.078,30	42.078,30	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2022	2023	2024	
Impacto Orçamentário Total	7.013,05	42.078,30	42.078,30	
(-) IRRF Total				
(=) Impacto financeiro	7.013,05	42.078,30	42.078,30	

IMPACTO NA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (LRF)			
RCL Estimada	61.243.107,87	63.233.508,88	65.130.514,14
DTP Estimada	28.650.978,74	31.697.707,75	32.648.638,98
Índice Estimado	46,78%	50,13%	50,13%
Acréscimo da DTP	572.709,51	2.115.572,19	1.402.001,67
IMPACTO DA DESPESA NA META DE RESULTADO PRIMÁRIO			
	2022	2023	2024
Meta de Resultado Primário			
(-) Impacto na meta de Resultado Primário	19.047,38	109.677,98	42.078,30
(=) Resultado Primário com a nova despesa			
SUFICIÊNCIA DE DOTAÇÃO			
	2022		
Último mês empenhado	agosto		
Saldo da dotação de pessoal	9.843.894,56		
Valor a empenhar	10.189.519,80		
Impacto orçamentário	572.709,51	2.115.572,19	1.402.001,67
Insuficiência de dotação	918.334,75		

Santo Augusto, RS, em 19/09/2022

JANIA MUSA DAOUD
Contador CRC nº RS-082196/O-4
Responsável pela elaboração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 24/2022
Lei Complementar nº 101, art. 16

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL CONTRATOS

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Recepcionista	5			R\$ 1.213,30
	2022	2023	2024	
Alíquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Alíquota RPPS	0,00%	0,00%	0,00%	
Alíquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	11	1	1	
Mês de término	12	10	0	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
	COMPENSAÇÕES			
Descrição	2022	2023	2024	
Total	0,00	0,00	0,00	
	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2022	2023	2024	
(+) Remuneração total	12.133,00	60.665,00	0,00	
(+) 1/3 de férias	337,03	1.685,14	0,00	
(+) 13º salário	1.011,08	5.055,42	0,00	
(+) Encargo INSS	2.760,26	13.801,29	0,00	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	16.241,37	81.206,84	0,00	
	IMPACTO FINANCEIRO			
	2022	2023	2024	
Impacto Orçamentário Total	16.241,37	81.206,84	0,00	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	16.241,37	81.206,84	0,00	

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Assistente social	1			R\$ 3.338,63
	2022	2023	2024	
Alíquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Alíquota RPPS				
Alíquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	1	1	1	
Mês de término	12	12	10	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
	COMPENSAÇÕES			
Descrição	2022	2023	2024	
Total	0,00	0,00	0,00	
	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2022	2023	2024	
(+) Remuneração total	40.063,56	40.063,56	33.386,30	
(+) 1/3 de férias	1.112,88	1.112,88	927,40	
(+) 13º salário	3.338,63	3.338,63	2.782,19	
(+) Encargo INSS	9.114,46	9.114,46	7.595,38	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	53.629,53	53.629,53	44.691,27	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

IMPACTO FINANCEIRO			
	2022	2023	2024
Impacto Orçamentário Total	53.629,53	53.629,53	44.691,27
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	53.629,53	53.629,53	44.691,27

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Assistente técnico em inform	1			R\$ 1.787,16
	2022	2023	2024	
Alíquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Alíquota RPPS				
Alíquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	11	1	1	
Mês de término	12	12	10	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
	COMPENSAÇÕES			
Descrição	2022	2023	2024	
Total	0,00	0,00	0,00	
	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2022	2023	2024	
(+) Remuneração total	3.574,32	21.445,92	17.871,60	
(+) 1/3 de férias	99,29	595,72	496,43	
(+) 13º salário	297,86	1.787,16	1.489,30	
(+) Encargo INSS	813,16	4.878,95	4.065,79	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	4.784,62	28.707,75	23.923,12	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

	IMPACTO FINANCEIRO		
	2022	2023	2024
Impacto Orçamentário Total	4.784,62	28.707,75	23.923,12
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	4.784,62	28.707,75	23.923,12

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
Fonoaudiólogo	1		R\$ 2.225,76
	2022	2023	2024
Aliquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%
Aliquota RPPS			
Aliquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	11	1	1
Mês de término	12	12	10
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%
COMPENSAÇÕES			
Descrição	2022	2023	2024
Total	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2022	2023	2024
(+) Remuneração total	4.451,52	26.709,12	22.257,60
(+) 1/3 de férias	123,65	741,92	618,27
(+) 13º salário	370,96	2.225,76	1.854,80
(+) Encargo INSS	1.012,72	6.076,32	5.063,60
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	5.958,85	35.753,12	29.794,27
IMPACTO FINANCEIRO			
	2022	2023	2024
Impacto Orçamentário Total	80.614,37	199.297,24	98.408,67
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	80.614,37	199.297,24	98.408,67

Santo Augusto, RS, em 18/09/2022

JANIA MUSA DAOUD
Contador, CRC nº RS-082196/O-4
Responsável pela elaboração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 24/2022
Lei Complementar nº 101, art. 16

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL CONTRATOS

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Agente de endemias	4			R\$ 2.666,40
	2022	2023	2024	
Alíquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Alíquota RPPS	0,00%	0,00%	0,00%	
Alíquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	11	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2022	2023	2024	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2022	2023	2024	
(+) Remuneração total	21.331,20	127.987,20	127.987,20	
(+) 1/3 de férias	592,53	3.555,20	3.555,20	
(+) 13º salário	1.777,60	10.665,60	10.665,60	
(+) Encargo INSS	4.852,85	29.117,09	29.117,09	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	28.554,18	171.325,09	171.325,09	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2022	2023	2024	
Impacto Orçamentário Total	28.554,18	171.325,09	171.325,09	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	28.554,18	171.325,09	171.325,09	

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Auxiliar de odontologia	1			R\$ 2.566,13
	2022	2023	2024	
Alíquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Alíquota RPPS				
Alíquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	11	1	1	
Mês de término	12	12	10	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2022	2023	2024	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2022	2023	2024	
(+) Remuneração total	5.132,26	30.793,56	25.661,30	
(+) 1/3 de férias	142,56	855,38	712,81	
(+) 13º salário	427,69	2.566,13	2.138,44	
(+) Encargo INSS	1.167,59	7.005,53	5.837,95	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	6.870,10	41.220,60	34.350,50	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

	IMPACTO FINANCEIRO		
	2022	2023	2024
Impacto Orçamentário Total	6.870,10	41.220,60	34.350,50
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	6.870,10	41.220,60	34.350,50

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Aumento da Remuneração (mensal)		
Fisioterapeuta	2		RS 2.516,95
	2022	2023	2024
Aliquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%
Aliquota RPPS			
Aliquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal			
Mês de início	11	1	1
Mês de término	12	12	10
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%
	COMPENSAÇÕES		
Descrição	2022	2023	2024
Total	0,00	0,00	0,00
	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		
	2022	2023	2024
(+) Remuneração total	10.067,80	60.406,80	50.339,00
(+) 1/3 de férias	279,66	1.677,97	1.398,31
(+) 13º salário	838,98	5.033,90	4.194,92
(+) Encargo INSS	2.290,42	13.742,55	11.452,12
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	13.476,87	80.861,21	67.384,34
	IMPACTO FINANCEIRO		
	2022	2023	2024
Impacto Orçamentário Total	13.476,87	80.861,21	67.384,34
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	13.476,87	80.861,21	67.384,34

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Agente comunitário de saúde	11			RS 2.666,40
	2022	2023	2024	
Aliquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Aliquota RPPS				
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	11	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
	COMPENSAÇÕES			
Descrição	2022	2023	2024	
Total	0,00	0,00	0,00	
	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2022	2023	2024	
(+) Remuneração total	58.660,80	351.964,80	351.964,80	
(+) 1/3 de férias	1.629,47	9.776,80	9.776,80	
(+) 13º salário	4.888,40	29.330,40	29.330,40	
(+) Encargo INSS	13.345,33	80.071,99	80.071,99	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	78.524,00	471.143,99	471.143,99	
	IMPACTO FINANCEIRO			
	2022	2023	2024	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Impacto Orçamentário Total	127.425,15	764.550,90	744.203,93
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	127.425,15	764.550,90	744.203,93

Santo Augusto, RS, em 18/09/2022

JANIA MUSA DAOUD
Contador CRC nº RS-082196/O-4
Responsável pela elaboração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 24/2022
Lei Complementar nº 101, art. 16

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL CONTRATOS

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
	1	2023	2024
Auxiliar de saúde	2022		
Aliquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%
Aliquota RPPS	0,00%	0,00%	0,00%
Aliquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	11	1	1
Mês de término	12	12	10
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%
			R\$ 2.566,13
Descrição	COMPENSAÇÕES	2023	2024
	2022		
Total	0,00	0,00	0,00
	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		
	2022	2023	2024
(+) Remuneração total	5.132,26	30.793,56	25.661,30
(+) 1/3 de férias	142,56	855,38	712,81
(+) 13º salário	427,69	2.566,13	2.138,44
(+) Encargo INSS	1.167,59	7.005,53	5.837,95
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	6.870,10	41.220,60	34.350,50
	IMPACTO FINANCEIRO		
	2022	2023	2024
Impacto Orçamentário Total	6.870,10	41.220,60	34.350,50
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	6.870,10	41.220,60	34.350,50

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
	1	2023	2024
Enfermeiro	2022		
Aliquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%
Aliquota RPPS			
Aliquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	11	1	1
Mês de término	12	12	10
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%
			R\$ 5.480,52
Descrição	COMPENSAÇÕES	2023	2024
	2022		
Total	0,00	0,00	0,00
	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		
	2022	2023	2024
(+) Remuneração total	10.961,04	65.766,24	54.805,20
(+) 1/3 de férias	304,47	1.826,84	1.522,37
(+) 13º salário	913,42	5.480,52	4.567,10
(+) Encargo INSS	2.493,64	14.961,82	12.468,18
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	14.672,57	88.035,42	73.362,85
	IMPACTO FINANCEIRO		
	2022	2023	2024
Impacto Orçamentário Total	14.672,57	88.035,42	73.362,85
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	14.672,57	88.035,42	73.362,85

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Aumento da Remuneração (mensal)		
Odontólogo	1		R\$ 12.043,02
	2022	2023	2024
Alíquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%
Alíquota RPPS			
Alíquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal			
Mês de início	11	1	1
Mês de término	12	12	10
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%
	COMPENSAÇÕES		
Descrição	2022	2023	2024
Total	0,00	0,00	0,00
	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		
	2022	2023	2024
(+) Remuneração total	24.086,04	144.516,24	120.430,20
(+) 1/3 de férias	669,06	4.014,34	40.143,40
(+) 13º salário	2.007,17	12.043,02	10.035,85
(+) Encargo INSS	5.479,57	32.877,44	27.397,87
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	32.241,84	193.451,04	198.007,32
	IMPACTO FINANCEIRO		
	2022	2023	2024
Impacto Orçamentário Total	32.241,84	193.451,04	198.007,32
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	32.241,84	193.451,04	198.007,32

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
Técnico em enfermagem	1		R\$ 2.644,01
	2022	2023	2024
Alíquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%
Alíquota RPPS			
Alíquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	11	1	1
Mês de término	12	12	10
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%
	COMPENSAÇÕES		
Descrição	2022	2023	2024
Total	0,00	0,00	0,00
	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		
	2022	2023	2024
(+) Remuneração total	5.288,02	31.728,12	26.440,10
(+) 1/3 de férias	146,89	881,34	734,45
(+) 13º salário	440,67	2.644,01	2.203,34
(+) Encargo INSS	1.203,02	7.218,15	6.015,12
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	7.078,60	42.471,61	35.393,01
	IMPACTO FINANCEIRO		
	2022	2023	2024
Impacto Orçamentário Total	7.078,60	42.471,61	35.393,01
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	7.078,60	42.471,61	35.393,01

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Professor I	3			R\$ 2.475,80
	2022	2023	2024	
Aliquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Aliquota RPPS	0,00%	0,00%	0,00%	
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	11	1	0	
Mês de término	12	10	0	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
	COMPENSAÇÕES			
Descrição	2022	2023	2024	
Total	0,00	0,00	0,00	
	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2022	2023	2024	
(+) Remuneração total	15.396,78	30.793,56	0,00	
(+) 1/3 de férias	427,69	855,38	0,00	
(+) 13º salário	1.283,07	2.566,13	0,00	
(+) Encargo INSS	3.502,77	7.005,53	0,00	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	20.610,30	41.220,60	0,00	
	IMPACTO FINANCEIRO			
	2022	2023	2024	
Impacto Orçamentário Total	20.610,30	41.220,60	0,00	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	20.610,30	41.220,60	0,00	

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Psicólogo	1			R\$ 2.496,29
	2022	2023	2024	
Aliquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Aliquota RPPS				
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	11	1	0	
Mês de término	12	10	0	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
	COMPENSAÇÕES			
Descrição	2022	2023	2024	
Total	0,00	0,00	0,00	
	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2022	2023	2024	
(+) Remuneração total	10.961,04	24.962,90	0,00	
(+) 1/3 de férias	304,47	693,41	0,00	
(+) 13º salário	913,42	2.080,24	0,00	
(+) Encargo INSS	2.493,64	5.679,06	0,00	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	14.672,57	33.415,62	0,00	
	IMPACTO FINANCEIRO			
	2022	2023	2024	
Impacto Orçamentário Total	14.672,57	33.415,62	0,00	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	14.672,57	33.415,62	0,00	

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Aumento da Remuneração (mensal)		
Professor II	4		R\$ 2.475,80
	2022	2023	2024
Aliquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%
Aliquota RPPS			
Aliquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal			
Mês de início	11	1	0
Mês de término	12	10	0
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Descrição	COMPENSAÇÕES		
	2022	2023	2024
Total	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2022	2023	2024
(+) Remuneração total	96.344,16	99.032,00	0,00
(+) 1/3 de férias	2.676,23	2.750,89	0,00
(+) 13º salário	8.028,68	8.252,67	0,00
(+) Encargo INSS	21.918,30	22.529,78	0,00
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	128.967,36	132.565,34	0,00
IMPACTO FINANCEIRO			
	2022	2023	2024
Impacto Orçamentário Total	128.967,36	132.565,34	0,00
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	128.967,36	132.565,34	0,00

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Professor Atendimento Especializado	2			R\$ 2.475,80
	2022	2023	2024	
Aliquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Aliquota RPPS	0,00%	0,00%	0,00%	
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	11	1	0	
Mês de término	12	10	0	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
Descrição	COMPENSAÇÕES			
	2022	2023	2024	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2022	2023	2024	
(+) Remuneração total	10.264,52	30.793,56	0,00	
(+) 1/3 de férias	285,13	855,38	0,00	
(+) 13º salário	855,38	2.566,13	0,00	
(+) Encargo INSS	2.335,18	7.005,53	0,00	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	13.740,20	41.220,60	0,00	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2022	2023	2024	
Impacto Orçamentário Total	13.740,20	41.220,60	0,00	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	13.740,20	41.220,60	0,00	

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Secretário de escola	2			R\$ 1.787,16
	2022	2023	2024	
Aliquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Aliquota RPPS				
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	11	1	0	
Mês de término	12	10	0	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
Descrição	COMPENSAÇÕES			
	2022	2023	2024	
Total	0,00	0,00	0,00	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2022	2023	2024
(+) Remuneração total	21.922,08	35.743,20	0,00
(+) 1/3 de férias	608,95	992,87	0,00
(+) 13º salário	1.826,84	2.978,60	0,00
(+) Encargo INSS	4.987,27	8.131,58	0,00
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	29.345,14	47.846,24	0,00
IMPACTO FINANCEIRO			
	2022	2023	2024
Impacto Orçamentário Total	29.345,14	47.846,24	0,00
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	29.345,14	47.846,24	0,00

Monitor de escola		8		R\$ 1.558,76
	2022	2023	2024	
Aliquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Aliquota RPPS				
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	11	1	1	
Mês de término	12	10	0	
Aumento salarial	0,00%	100,00%	0,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2022	2023	2024	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2022	2023	2024	
(+) Remuneração total	24.940,16	124.700,80	0,00	
(+) 1/3 de férias	692,78	3.463,91	0,00	
(+) 13º salário	2.078,35	10.391,73	0,00	
(+) Encargo INSS	5.673,89	28.369,43	0,00	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	33.385,18	166.925,88	0,00	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2022	2023	2024	
Impacto Orçamentário Total	33.385,18	166.925,88	0,00	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	33.385,18	166.925,88	0,00	

CC5 SMOV		3		R\$ 3.656,30
	2022	2023	2024	
Aliquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Aliquota RPPS	0,00%	0,00%	0,00%	
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	11	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2022	2023	2024	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2022	2023	2024	
(+) Remuneração total	21.937,80	131.626,80	131.626,80	
(+) 1/3 de férias	609,38	3.656,30	3.656,30	
(+) 13º salário	1.828,15	10.968,90	10.968,90	
(+) Encargo INSS	4.990,85	29.945,10	29.945,10	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	29.366,18	176.197,10	176.197,10	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

	IMPACTO FINANCEIRO		
	2022	2023	2024
Impacto Orçamentário Total	29.366,18	176.197,10	176.197,10
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	29.366,18	176.197,10	176.197,10

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
Fiscal de Posturas	1		R\$ 2.799,62
	2022	2023	2024
Alíquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%
Alíquota RPPS			
Alíquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	11	1	0
Mês de término	12	10	0
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%
COMPENSAÇÕES			
Descrição	2022	2023	2024
Total	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2022	2023	2024
(+) Remuneração total	10.961,04	27.996,20	0,00
(+) 1/3 de férias	304,47	777,67	0,00
(+) 13º salário	913,42	2.333,02	0,00
(+) Encargo INSS	2.493,64	6.369,14	0,00
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	14.672,57	37.476,02	0,00
IMPACTO FINANCEIRO			
	2022	2023	2024
Impacto Orçamentário Total	14.672,57	37.476,02	0,00
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	14.672,57	37.476,02	0,00

	1		
	2022	2023	2024
Alíquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%
Alíquota RPPS			
Alíquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	11	1	0
Mês de término	12	10	0
Aumento salarial	0,00%	100,00%	0,00%
COMPENSAÇÕES			
Descrição	2022	2023	2024
Total	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2022	2023	2024
(+) Remuneração total	0,00	0,00	0,00
(+) 1/3 de férias	0,00	0,00	0,00
(+) 13º salário	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	0,00	0,00	0,00
IMPACTO FINANCEIRO			
	2022	2023	2024
Impacto Orçamentário Total	345.622,62	1.042.046,08	517.310,78
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	345.622,62	1.042.046,08	517.310,78

Santo Augusto, RS, em

20/09/2022

JANIA MUSA DAOUD
Contador CRC nº RS-082196/O-4
Responsável pela elaboração